



MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

PORTARIA MAST Nº 23, DE 12 MAIO DE 2021

O Diretor Substituto do Museu de Astronomia e Ciências Afins no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria MCTI nº 129, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 20 de fevereiro de 2021, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Tecnologia da Informação – COMTI do MAST.

Art. 2º - A comissão terá os seguintes servidores:

Presidente:

Vinícius Santiago Tenente

Membros Titulares:

Carlos Alberto Quadros Coimbra

Celma Montet Campbell dos Santos

José Rodrigues Alves

Luci Meri Guimarães da Silva

Márcia Cristina Alves

Membros Suplentes:

Alberto Wester

Joubert Poça da Conceição

Maria Lúcia de Niemeyer Matheus Loureiro

Pedro Eduardo Mesquita de Monteiro Marinho

Vitor Dulfe Cardozo dos Reis

Art. 3º - Atribuições da Comissão:

I - Definir as necessidades de infraestrutura para a Tecnologia da Informação do MAST;

II - Propor o alinhamento entre as estratégias da instituição e da área de TI;

III - Propor demandas de recursos da Tecnologia da Informação para cada coordenação e serviço da instituição;

IV - Monitorar os níveis de serviço e suas melhorias;

V - Avaliar as prioridades dos programas de investimentos em TI em linha com as estratégias e prioridades da instituição;

VI - Elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) de 2021-2023 e encaminhar à direção para sua aprovação.

VII - Elaborar a Política de Segurança da Informação e das Comunicações (POSIC) e encaminhar à direção para sua aprovação.

Art. 4º - Esta Portaria revoga a Portaria MAST nº 022/2018 e entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Este documento deverá ser publicado no Boletim de Serviço Interno do MAST.

Marcus Granato
Diretor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Granato, Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins, Substituto**, em 12/05/2021, às 12:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7283384** e o código CRC **D6034E56**.